

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Assunto: Área a ser permutada	Área: 300,00 m ²	Proprietário: Município de Natércia	Projeto: Dariam Jonnis José da Silva	Eng. Dariam Jonnis José da Silva Natércia - MG (35) 9 9918 9451 dariamjonnis@gmail.com 
Local: Loteamento Residencial Albatroz	Escala: N/A	CNPJ: 17.935.412/0001-16	CREA: MG-174603/D	

MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: **MUNICIPIO DE NATÉRCIA**

CNPJ: **17.935.412/0001-16**

Local: **Loteamento Residencial Albatroz**

Comarca: **Natércia – MG.**

Área a ser permutada - área: **300,00 m²**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

- **Área a ser permutada – 300 m²:**

Limites e confrontações; pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros.

Natércia, 18 de Março de 2022.

Darlam Jonnis José da Silva

CREA 174603/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 023 de 16 de março de 2.022.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), PARA PERMUTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Projeto de Lei que autoriza a permuta de imóveis;

Considerando que a Avaliação dos Imóveis é pressuposto necessário a permuta;

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Ficam Nomeados os seguintes servidores para compor a comissão para avaliação de bem imóvel do patrimônio do Município de Natércia e de Propriedade privada (MG): Marcio Arantes de Freitas – CPF: 815.797.806-87, Presidente; Amanda Reis Mendes de Carvalho – CPF: 096.943.946-60, Vice-Presidente; Antônio Luiz Fernandes – CPF: 033.700.646-69, Membro; e, Natalia Aparecida Freitas de Souza – CPF: 094.235.666-77, Membro.

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:

Imóvel 01 - Imóvel de Propriedade do Município de Natércia: A área a ser Desafetada possui a seguinte descrição: Imóvel Registrado em nome da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, sendo “uma área de terra com 1.183,10 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; Lado Direito: Confrontando com a Estrada existente, na extensão de 41,48 m; Lado Esquerdo: Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial albatroz, na extensão de 43,19 m; Fundos: Confrontando com Juliana aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m. Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Objeto da Matrícula nº 6.628, Fls. 59, Livro 2-R-1 a qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, sendo a área a ser permutada de 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



metros quadrados do imóvel acima descrito com as seguintes medidas, confrontações e descrição: Confrontando pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros.

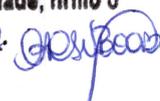
Imóvel 02 - Imóvel a ser adquirido, objeto da Matrícula nº 480, do Livro nº2 do CRI.MG, conforme R1 - 480 e R9 - 480, de propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais e possui as seguintes medidas, confrontações e descrição: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira e extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira extensão de 55,23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG), 16 de março de 2.022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Portaria foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 16/03/22. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 16/03/22. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022 em Cumprimento a Portaria nº 023 de 16 de março de 2.022, assinada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Gabriel Tiago de Vilas Boas, que nomeou os Senhores: Marcio Arantes de Freitas – CPF: 815.797.806-87, Presidente; Amanda Reis Mendes de Carvalho – CPF: 096.943.946-60, Vice-Presidente; Antônio Luiz Fernandes – CPF: 033.700.646-69, Membro; Natalia Aparecida Freitas de Souza – CPF: 094.235.666-77, Membro, para avaliarem o seguintes imóveis situados no município de Natércia(MG):

AVALIA os seguintes imóveis:

Imóvel 01 - Imóvel de Propriedade do Município de Natércia: A área a ser Desafetada possui a seguinte descrição: Imóvel Registrado em nome da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, sendo “uma área de terra com 1.183,10 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; Lado Direito: Confrontando com a Estrada existente, na extensão de 41,48 m; Lado Esquerdo: Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial albatroz, na extensão de 43,19 m; Fundos: Confrontando com Juliana aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m. Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Objeto da Matrícula nº 6.628, Fls. 59, Livro 2-R-1 a qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, sendo a área a ser permutada de 300,00 metros quadrados do imóvel acima descrito com as seguintes medidas, confrontações e descrição: Confrontando pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros, **avaliado ao preço total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

Imóvel 02 - Imóvel a ser adquirido, objeto da Matrícula nº 480, do Livro nº2 do CRI.MG, conforme R1 - 480 e R9 - 480, de propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



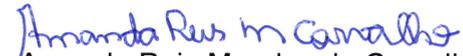
345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais e possui as seguintes medidas, confrontações e descrição: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira e extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira extensão de 55.23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros, **avaliado ao preço total de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois Mil Reais).**

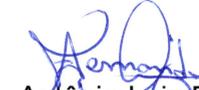
A presente avaliação levou em consideração os preços reais de mercado vigentes na cidade de Natércia (MG), considerando-se ainda a localização de cada imóvel avaliado.

Por ser verdade, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO firma a presente.

Natércia (MG), 16 de março de 2.022.


Marcio Arantes de Freitas – CPF: 815.797.806-87
Presidente


Amanda Reis Mendes de Carvalho – CPF: 096.943.946-60
Vice-Presidente


Antônio Luiz Fernandes – CPF: 033.700.646-69
Membro


Natalia Aparecida Freitas de Souza – CPF: 094.235.666-77
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

OUTORGANTE-PERMITANTE (A): Município de Natércia, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ: 17.935.412/0001-16, com sede administrativa a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, centro Natércia, neste ato representada por Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal;

OUTORGANTE-PERMITANTE (B): Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, os seguintes bens imóveis: **Imóvel 01** - Imóvel de Propriedade do Município de Natércia: A área a ser Desafetada possui a seguinte descrição: Imóvel Registrado em nome da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, sendo "uma área de terra com 1.183,10 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; Lado Direito: Confrontando com a Estrada existente, na extensão de 41,48 m; Lado Esquerdo: Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial albatroz, na extensão de 43,19 m; Fundos: Confrontando com Juliana aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m. Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Objeto da Matrícula nº 6.628, Fls. 59, Livro 2-R-1 a qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, sendo a área a ser permutada de 300,00 metros quadrados do imóvel acima descrito com as seguintes medidas, confrontações e descrição: Confrontando pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros. **Imóvel 02** - Imóvel a ser adquirido, objeto da Matrícula nº 480, do Livro nº2 do CRI.MG, conforme R1 - 480 e R9 - 480, de propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais e possui as seguintes medidas, confrontações e descrição: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira e extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira extensão de 55.23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

Cláusula 2ª. Anexos ao presente instrumento, se encontram o laudo de avaliação dos bens, realizado por pessoas idônea e competente para tal fim, que firmou compromisso, e afirmou terem os referidos bens, igual valor, os quais aceitam desde já as partes contratantes.

DA PERMUTA

Cláusula 3ª. O PERMUTANTE (A) transfere ao PERMUTANTE (B), a partir da assinatura deste contrato, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula primeira, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Cláusula 4ª. PERMUTANTE (B) transfere ao PERMUTANTE (A), a partir da assinatura deste contrato, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula 1ª, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 6ª. Caso qualquer dos imóveis, objeto do presente contrato, esteja ocupado, o PERMUTANTE deverá desocupá-lo imediatamente após a assinatura do presente, devendo também responder pela evicção do mesmo.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato deverá se responsabilizar pela multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 9ª. Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irrevogável e irretroatável.

Cláusula 10. Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

DO FORO

Cláusula 10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Natércia(MG);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Outorgante-permutante (A))

(Nome e assinatura do Outorgante-permutante (B))

Testemunhas:



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), com sede nesta cidade, na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, centro, Natércia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, para atendimento ao Projeto de Lei nº --- de --- de março de 2022, relativo a **Desafetação e Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Natércia (MG)**, declara que o desmembramento, que ainda não foi realizado, se dará em momento oportuno, onde serão observadas as questões relativas aos condôminos

Por Ser Verdade, Firmo a Presente.

Natércia (MG), 16 de Março de 2.022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2022.03.31 14:59:53
-03'00'

Gabriel Tiago de Vias Boas
Prefeito Municipal